



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## ATA DE JULGAMENTO

### **13ª Sessão Ordinária da Egrégia Segunda Câmara Criminal – Videoconferência.**

**Manaus, 21 de junho de 2021 (09h14m – 10h30m)**

Presidente: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Secretária: Geysa Marjory Padilha Ramirez

Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Às nove horas e catorze minutos, na sala virtual de sessões, reuniu-se a Egrégia Segunda Câmara Criminal sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, presente os Exmos. Srs. Desembargadores Jorge Manoel Lopes Lins, Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth e Dra. Mirza Telma de Oliveira Cunha (juíza convocada no lugar da Exma. Sra. Desembargadora Encarnação das Graças Sampaio Salgado). Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Rita Augusta de Vasconcellos Dias. Havendo número legal o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a sessão autorizando a secretária a fazer a leitura da ata da sessão anterior. O Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes pediu a dispensa da leitura da ata a qual foi aprovada pelos Desembargadores presentes a sessão e devidamente assinada pelo presidente desta câmara. A Sessão Virtual, por videoconferência, foi transmitida pelo canal Youtube, com exceção dos processos em segredo de justiça (link: <https://www.youtube.com/watch?v=7sTfXXxmBKY>).

### **PAUTA ADMINISTRATIVA**

Referendada a PORTARIA CONJUNTA nº 01/2021, de 02 de junho de 2021, destinada à elaboração de estudos e propostas de enunciados de súmulas, em matéria criminal, objetivando o fortalecimento dos precedentes judiciais do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. *Aprovada a unanimidade.*

### **JULGAMENTOS**

Habeas Corpus Criminal nº: 4002413-95.2021.8.04.0000 de Fórum de São Sebastião do Uatumã/Vara Única de São Sebastião do Uatumã. Impetrante: Baltazar Soares de Oliveira, Paciente: Joelma Keila Santana da Silva, Impetrado: Juízo de Direito de São Sebastião do Uatumã - Am., MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, Procurador: Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.

Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos de Habeas Corpus Criminal nº 4002413-95.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer do Graduado Órgão Ministerial, em DENEGAR A ORDEM, nos termos do voto do relator, que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. *Sustentação oral realizada.*

Habeas Corpus Criminal nº: 4002656-39.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara do Tribunal do Júri. Impetrante: Baltazar Soares de Oliveira, Paciente: Luiz Augusto de Oliveira Pereira, Impetrado: Juízo de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, Procurador: José Bernardo Ferreira Júnior. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores que compõe a Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em consonância com o parecer do Ministério Público Estadual, em denegar a presente ordem de habeas corpus, nos termos do voto que acompanha a presente decisão. *Sustentação oral realizada.*

Habeas Corpus Criminal nº: 4002532-56.2021.8.04.0000 de Fórum de São Sebastião do Uatumã/Vara Única de São Sebastião do Uatumã. Impetrante: Allan Pinheiro Pessoa Coelho, Paciente: A. T. C. C., Impetrado: Juízo de Direito da Comarca de São Sebastião do Uatumã/am, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, Procurador: Aguielo Balbi Junior. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora ONILZA ABREU GERTH. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os Autos em epígrafe, em que são partes acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em CONHECER e DENEGAR a ordem, em consonância com o Parecer Ministerial, nos termos do voto da Relatora. *Sustentação oral realizada.*

Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar o Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Geysa Marjory Padilha Ramirez – Secretária, subscrevo a presente ata que a seguir vai assinada pelo Exmo. Sr. Presidente.

**Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes**

Presidente da 2ª Câmara Criminal



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 03/02/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0446453** e o código CRC **6F7C988C**.